



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.286/2017, de 25 de maio de 2017.

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 servidores para o cargo de técnico de enfermagem e atendente de dentista, conforme art. 233 da lei municipal, 368/2003, Regime jurídico dos servidores públicos do município de Turuçu/RS e art. 37, IX, da CF."

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de 02 servidores para o cargo de técnico em enfermagem ESF e atendente de dentista.

Art. 2º- O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses.

Art. 3º- Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo é o constante da Lei Municipal sob n.º 386/2003.

Art. 4º- O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurados os direitos constantes do art. 236 da lei antes mencionada.

Art. 5º- As despesas decorrentes, desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2017.


SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.


Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICADO A APTIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 25/05/2017
A 24/06/2017